

## PROJETO DE LEI Nº 061 DE 14 DE JULHO DE 2017

Origem: Poder Executivo

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, nas funções de Operador de Máquina e de Motorista, e dá outras providências.”***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 01 (um) Operador de Máquina pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do respectivo término do contrato de trabalho, autorizado pela Lei Municipal 2.534/2014, precedido pelo processo seletivo simplificado nº 03/2013.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 01 (um) Motorista pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do respectivo término do contrato de trabalho, autorizado pela Lei Municipal 2.534/2014, precedido pelo processo seletivo simplificado nº 03/2013.

**Art. 3º** - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único.** A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art. 4º** - Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 14 dias do mês de Julho de 2017.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**EDUARDO DALL AGNOL**

Secretário Municipal de Administração, Finanças  
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 061/2017**

**PROJETO DE LEI Nº 061/2017**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, nas funções de Operador de Máquina e de Motorista, e dá outras providências.

Considerando que os contratos temporários acima mencionados encontram-se na eminência de seus vencimentos, é necessário a renovação dos mesmos a fim de manter a prestação de serviços essenciais a comunidade.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal